

os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projecto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, p/ o PTD CBC 0165 — S. Nicolau — Casal, na freguesia de S. Nicolau, concelho de Cabeceiras de Basto, a que se refere o Processo n.º EPU/35878.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

30-08-2011. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

305143105

## Direcção Regional da Economia do Centro

### Édito n.º 476/2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Penamacor, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 5338,45 m de ap. 14 LAT para o PTD 100/PNC em Coito José João a PTD 123/PNC; PT 123 tipo AS de 100 kVA; Rede BT; em Moinho da Quarta, freguesia de Penamacor, concelho de Penamacor, a que se refere o Processo n.º 0161/5/7/273.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Agosto de 2011. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

305143673

### Édito n.º 477/2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 1256,20 m de ap. 5 LAT para o PTD 9/FVN em Campelo a PTD 50/CPR; PT 50 tipo AI de 250 kVA; Rede BT; em Castanheira de Pêra IX, freguesia de Castanheira de Pêra, concelho de Castanheira de Pêra, a que se refere o Processo n.º 0161/10/7/117.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10 de Agosto de 2011. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

305143705

### Édito n.º 478/2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 282,14 m de ap. 9 LAT de PCS de Miranda do Corvo — Norte do Concelho de Miranda do Corvo a PTD 100 MCV; PT 100 tipo AS de 100 kVA; Rede BT; em Vale Salgueiro, freguesia de Miranda do Corvo, concelho de Miranda do Corvo, a que se refere o Processo n.º 0161/6/9/278.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10 de Agosto de 2011. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

305143665

### Édito n.º 479/2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Guarda, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Projecto e Construção/Departamento Redes AT/MT, para o estabelecimento de Linha Aérea a 60 KV com 7625,33 m de Parque Eólico de Prados a SE da Guarda; freguesias de Vila Soeiro, Pêro Soares e Maçainhas, concelho de Guarda, a que se refere o Processo n.º 0161/9/7/1412.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10 de Agosto de 2011. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

305143738

### Édito n.º 480/2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Projecto e Construção/Departamento Redes AT/MT, para o estabelecimento de Linha Mista a 15 KV com 2484,95 m de SE de Oliveira do Bairro a ap. 3 LAT para PT 40 de Regatinha; em Oliveira do Bairro — Ílhavo, freguesias de Oliveira do Bairro e Oiã, concelho de Oliveira do Bairro, a que se refere o Processo n.º 0161/1/14/490.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10 de Agosto de 2011. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

305143795

### Édito n.º 481/2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção Projecto e Construção/Departamento Redes AT-MT, para o estabelecimento de Linha Mista a 15 KV com 733,58 m de SE de Oliveira do Bairro a ap. 99 LAT Aveiro — Mogofores; Oliveira do Bairro — Fermentelos, freguesia de Oliveira do Bairro, concelho de Oliveira do Bairro, a que se refere o Processo n.º 0161/1/14/488.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10 de Agosto de 2011. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

305143827

### Édito n.º 482/2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada